Indicação n.° 211/10

Senhor Presidente:

Como já acontece com as demais categorias que recebem uma gratificação por trabalharem no período noturno na proporção de 10% (dez por cento) sobre as horas trabalhadas, **INDICO ao Senhor Presidente**, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que faça estudos e implante este beneficio aos funcionários da Câmara Municipal que trabalham no período noturno durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 07 de junho de 2010.

Nelson Nabor Buzinaro
= Vereador – PPS =